

Código de Ética e Conduta do Fornecedor

Prezado Fornecedor,

A reputação da Pisani Plásticos S.A. tem impacto significativo em cada relacionamento identificado pela nossa empresa como parte interessada - Acionistas, Clientes, Fornecedores, Colaboradores e Sociedade. Ela influencia a forma como os clientes consideram nosso trabalho e nossos produtos e a forma com que os acionistas nos veem como investimento. Pelo fato de nosso sucesso estar estritamente relacionado à nossa reputação, depende de todos nós mantê-la forte e agir a cada momento com honestidade, integridade, responsabilidade e respeito. O Código de Ética e Conduta do Fornecedor Pisani está aqui para ajudar a todos nós a alcançar este objetivo.

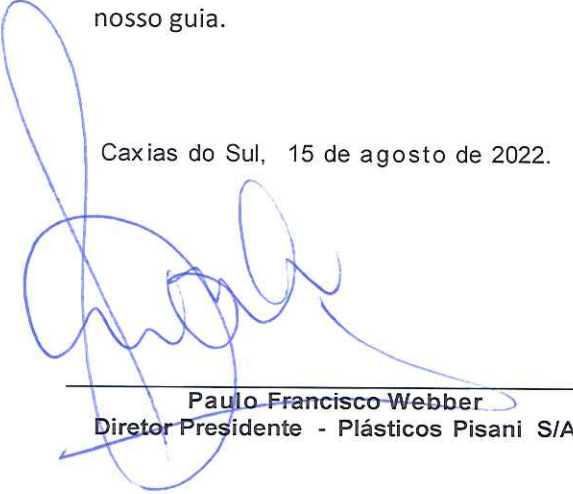
Em diversas etapas de nossa cadeia de produção, contamos com a parceria de empresas de diferentes localidades e de variados portes, cada uma com sua história e com seus desafios. Acreditamos que nossos princípios, valores e práticas podem ser incorporados ao cotidiano de todos os nossos fornecedores para o benefício de cada um, sejam quais forem suas características.

Além de construir relações saudáveis, transparentes e sustentáveis, acreditamos que nosso papel também é de difundir o que se faz de melhor em termos de práticas empresariais e profissionais. Por isso, neste documento, compartilhamos os valores e princípios que nos guiam para construir parcerias que resultem em ganhos para ambas as partes e reafirmamos também nosso compromisso com as melhores práticas de governança corporativa.

O Código aplica-se a todos os Fornecedores da Pisani, bem como de suas empresas coligadas e controladas, nos países onde a empresa atua. Assim é importante que todos o leiam e o entendam. Mantenha-o consigo e consulte-o com frequência. Perguntem sobre quaisquer dúvidas que possam ter.

Juntamente com outras diretrizes, o Código de Ética e Conduta do Fornecedor deve ser nosso guia.

Caxias do Sul, 15 de agosto de 2022.



Paulo Francisco Webber
Diretor Presidente - Plásticos Pisani S/A

NEGÓCIO

O prazer em criar soluções!

VISÃO

Ser a melhor solução em plástico da América Latina.

MISSÃO

Criar soluções em plástico para um mundo mais sustentável.

VALORES E PRINCÍPIOS

Nossos valores são pautados pela integridade e empatia. Nos dedicamos constantemente à busca pelo conhecimento, para entregar soluções sustentáveis e criativas. Empreendemos no segmento do plástico, focados na satisfação dos clientes e no bem-estar de todas as pessoas envolvidas em nossos processos.

PROPÓSITO

O prazer em criar Soluções!

DIRETRIZES DE CONDUTA

As relações entre as empresas Pisani e seus públicos interessados devem ter como base a confiabilidade, o senso de justiça, o respeito mútuo, a valorização do ser humano, a transparência, a motivação e o compartilhamento de responsabilidades, respeito à saúde, segurança, ao meio ambiente, aos direitos humanos, trabalhistas, legislação local, inclusive fiscal e tributária, mas não se limitando a esses itens.

No mínimo, os fornecedores da Pisani devem atender aos seguintes padrões com respeito às suas operações, como um todo:

LEIS E REGULAMENTAÇÕES – A relação da Pisani com seus fornecedores deve estar pautada em padrões de extremo rigor no cumprimento da legislação vigente nos países onde a empresa atua. Em casos de países em que a legislação vigente for inferior à legislação internacional, os padrões desta última deverão prevalecer.

CONTRATOS - O fornecedor deverá cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes, e respeitar este Código de Ética e Conduta durante todo o período contratual.

LEI ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO - O fornecedor deverá agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção de atuação global. Esta política dá cumprimento à Lei Anticorrupção 12.846, de 1º de dezembro de 2013 e ao Decreto Federal nº 8.420/2015, conforme texto em vigor na data da emissão desta Política.

PRIVACIDADE – Esperamos que o fornecedor siga as normas que constam na LGPD em relação ao uso de dados pessoais ou corporativos, havendo a necessidade da aprovação prévia dos envolvidos sobre o uso de seus dados.

TRABALHO INFANTIL- É proibido utilizar trabalho infantil, como definido pelas leis locais, e de acordo com a Convenção n.º 138 da OIT, relativa à Idade Mínima de Admissão ao Emprego, e com a Convenção n.º 182, relativa à Interdição das Piores Formas de Trabalho das Crianças e à Ação Imediata com Vista à sua Eliminação. Como remediação, no caso em que se constatar que há crianças trabalhando no local, por ter havido informações enganosas na documentação fornecida, quando de contratação, deve-se proceder ao desligamento imediato, em atendimentos a CF do Brasil/88 Art. 7º, inciso XXXII e a CLT.

TRABALHO FORÇADO E TRÁFICO HUMANO – São proibidos o uso de trabalho forçado ou compulsório e tráfico humano, em conformidade com a Constituição federal do Brasil, artigo 5 (II). Código Penal do Brasil, artigo 149 – Organização do Trabalho Internacional – Convenções 29 de 1930 e 105 de 1957

TRABALHO ABUSIVO – É proibido abusar do trabalho físico;

ACORDOS COLETIVOS – Os fornecedores devem respeitar os direitos dos empregados de

escolher serem representados por terceiros e negociarem coletivamente de acordo com as leis locais;

HORÁRIO DE TRABALHO E DIAS DE DESCANSO – Os fornecedores devem assegurar aos funcionários trabalho em conformidade com toda a legislação em vigor e normas obrigatórias para o setor, referente ao horário de trabalho instituído e às horas extraordinárias, incluindo pausas, períodos de descanso, férias e licenças de maternidade e de paternidade. A jornada de trabalho não deverá ultrapassar uma carga horária semanal superior a 60 horas. Os funcionários devem ter direito a, no mínimo, um dia de folga após seis dias de trabalho consecutivos, e as horas extraordinárias devem ser voluntárias e remuneradas a uma tarifa majorada.

DIVERSIDADE – A Pisani espera que seus parceiros e fornecedores possuam práticas de inclusão e diversidade em suas empresas, e não tolerem qualquer forma de discriminação motivada por etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil, aparência, religião, filiação política, filiação sindical, aptidão física, exames médicos, opinião e demais formas de discriminação. O direito à privacidade dos funcionários deve ser respeitado, toda vez que são recolhidas informações pessoais dos mesmos.

ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO – Assédio ou qualquer forma de discriminação contra os empregados não é aceitável;

RESPONSABILIDADE FINANCEIRA – Esperamos que nossos parceiros utilizem seus recursos racionalmente, buscando a melhoria contínua de processos e procedimentos, obrigando-se a manter registros financeiros, mantendo a transparência, exatidão e veracidade das informações.

SALÁRIOS E BENEFÍCIOS – Os salários e benefícios devem estar de acordo com as leis locais;

CARGA HORÁRIA E HORA EXTRA – A carga horária e as horas extras devem estar de acordo com as leis locais;

SAÚDE E SEGURANÇA – As condições de trabalho devem estar de acordo com as regulamentações locais;

ERGONOMIA – A Pisani espera que seus fornecedores busquem melhorias nas condições ergonômicas de trabalho, entre outras ações, visando a saúde e bem-estar de seus colaboradores.

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS – É importante oferecer treinamentos para situações de emergência, preparando os colaboradores para seguir os procedimentos nestes casos, uma vez que uma reação rápida e coordenada pode minimizar os danos ambientais e resguardar a vida dos colaboradores.

GERENCIAMENTO DE INCIDENTES E ACIDENTES – É importante realizar a documentação e acompanhamento dos acidentes e dos quase acidentes para poder mitigá-los.

PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – A Pisani espera que seus fornecedores disponham de Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, que garante que exista um sistema de sinalizações, tanto de

solo quanto sinalizações de paredes, assim como sinalização de rota de fuga e localização dos extintores nos locais necessários, além de realizar o treinamento de seus colaboradores para casos de incêndio.

MEIO AMBIENTE - A Pisani entende como fator fundamental para a sustentabilidade de seus negócios a qualidade ambiental de suas atividades, produtos e serviços e, para tanto, trabalha para manter sua cadeia produtiva em consonância com a legislação ambiental vigente. Nesse sentido, os fornecedores devem:

- Assumir o compromisso de cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus produtos e serviços;
- Prover produtos e serviços com os corretos licenciamentos e autorizações ambientais;
- O fornecedor deve obedecer a todas as leis aplicáveis ao meio ambiente.

Além disso, queremos dar prioridade ao uso de meios de transportes ecoeficientes e sustentáveis na logística de nossos produtos, com veículos revisados periodicamente, em conformidade com as normas e padrões vigentes, buscando diminuir o impacto ambiental em nossa cadeia de transporte.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE PARA FORNECEDORES PRÓPRIOS - É essencial que nossos parceiros comerciais se preocupem com o tema de sustentabilidade. Assim, isso é preciso abordar e requisitar os temas que se envolvem com a Responsabilidade Social e Empresarial (RSE) de seus fornecedores. Em razão disso, é fundamental que possuam políticas em vigor para prevenir a escravidão na cadeia de abastecimento, reduzir a pegada de carbono e promover o abastecimento sustentável. Para colocar em prática as políticas de RSE adequadamente é necessário ter uma visão panorâmica de suas redes de fornecedores. Nossos fornecedores também precisam espelhar os valores de sustentabilidade de suas empresas. Do mesmo modo que as empresas apoiam as transações e negociações comerciais éticas, os fornecedores também devem colocar em prática ações sustentáveis e responsáveis, de forma a estender para seus fornecedores próprios os mesmos valores adotados por sua empresa.

LOGÍSTICA REVERSA – A Pisani é signatária do Termo de Adesão ao Acordo Setorial para a Implementação do Sistema de Logística Reversa de Embalagens Pós-consumo de Produtos não Perigosos de acordo com a Lei 12.305/2010 e Decreto 7404/2010 firmado entre a ABIPLASTE o Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente – MMA para o RS e PE.

A logística reversa dos resíduos gerados pelos produtos Pisani é realizada também na linha de embalagens retornáveis, sempre que houver interesse do cliente/fornecedor e viabilidade econômica. A Pisani possui como política a compra de sucata de embalagens retornáveis, ao final de sua vida útil, para reciclagem;

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E EMISSÃO DE GASES DO EFEITO ESTUFA – Esperamos que nossos fornecedores busquem aplicar ações de eficiência energética, visando maior aproveitamento da energia consumida, diminuindo suas emissões de gases do efeito estufa.

QUALIDADE E CONSUMO DA ÁGUA – Esperamos que nossos fornecedores realizem o monitoramento da qualidade e do consumo da água, buscando reduzir o consumo sempre que possível em suas operações, a fim de evitar desperdícios, através da conscientização de seus colaboradores.

QUALIDADE DO AR - As emissões atmosféricas devem ser controladas com base na

especificidade requerida pelas Licenças de Operação e legislações pertinentes, caso seja necessário ações de prevenção, combate e redução das emissões de poluentes e dos efeitos da degradação do ambiente atmosférico deverão ser implementadas.

GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS E REDUÇÃO DE RESÍDUOS – Esperamos que nossos fornecedores realizem o monitoramento mensal da geração de resíduos e busquem a redução da geração dos mesmos.

GESTÃO QUÍMICA RESPONSÁVEL – A Pisani espera que seus fornecedores respeitem toda legislação e regulamentação em vigor que estejam relacionadas com matérias, químicos e substâncias perigosas, assegurando sua correta utilização, deslocamento, armazenagem, reutilização, reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.

ÉTICA NAS RELAÇÕES COMERCIAIS - A Ética orienta nosso comportamento como organização. Desta maneira, nos reservamos o direito de selecionar nossos fornecedores considerando seu histórico de relacionamento com a Pisani.

CORRUPÇÃO E FRAUDES - A Pisani não aceita o uso de práticas fraudulentas, ou de qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócios. Desta forma, são condutas intoleráveis aos nossos fornecedores, e passíveis das medidas legais e contratuais cabíveis:

- Ofertar, pagar, prometer, transferir ou autorizar pagamentos em dinheiro ou algo de valor, direta ou indiretamente para empregados da Pisani ou Funcionários de Governo;
- Falsificar documentos, marcas ou produtos;
- Ocultar acidentes;
- Realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros;

OFERTA DE BRINDES, PRESENTES E VIAGENS A EMPREGADOS PISANI - Gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente não devem ser ofertados para os empregados da Pisani. Exceções são as cortesias comumente aceitas nas práticas comerciais, como brindes promocionais e hospitalidades sem valor significativo.

INTEGRIDADE DO NEGÓCIO - A Pisani espera que o fornecedor conduza seus negócios com integridade, sem utilizar subornos ou práticas fraudulentas de negócios.

CONFLITO DE INTERESSES - Qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual, entre fornecedores e empregados da Pisani deve ser comunicada, como, por exemplo, relações de parentesco entre o fornecedor e seus funcionários com empregados da Pisani e/ou acionistas.

PEÇAS FALSIFICADAS - Entendemos o impacto que peças falsificadas no mercado. Assim, esperamos que o fornecedor não utilize peças ou softwares falsos ou provenientes de fontes ilícitas ou duvidosas.

PROPRIEDADE INTELECTUAL – São prioridades da Pisani resguardar o patrimônio físico, intelectual e material da nossa empresa, assim como a saúde e segurança própria e dos demais colaboradores. Desta forma, respeitamos e reconhecemos o intelecto de nossos colaboradores,

parceiros de negócio e concorrentes, e esperamos que nossos fornecedores atuem da mesma forma.

EXPORTAÇÕES E DE SANÇÕES ECONÔMICA - Nossos colaboradores devem seguir e respeitar a política de controle das exportações e de sanções econômicas, assim como todas as leis em vigor no país que estejam atuando. Isto inclui leis e regulamentos relativos a embargos comerciais e sanções econômicas, controle de exportações, leis antiboicote, de segurança de cargas, classificação e avaliação de importação, marcação de produto/país de origem e acordos de livre comércio. Esperamos que nossos fornecedores atuem da mesma forma.

ABUSO DE PODER / ASSÉDIO - Não compactuamos com práticas comerciais coercitivas para obter vantagem ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, racial, político e religioso).

CONCORRÊNCIA DESLEAL - Não serão aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal.

SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES - Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros.

CONDUTA DOS FORNECEDORES - Assim como os empregados da Pisani, os fornecedores, seus empregados e subcontratados, que exerçam atividades contratadas pela Pisani, dentro ou fora dela, devem observar nossos valores e princípios contidos no Código de Ética e Conduta da Pisani, disponível em <https://www.pisani.com.br/a-pisani/sustentabilidade>;

DENÚNCIAS - É dever de cada fornecedor levar ao conhecimento das instâncias responsáveis toda e qualquer informação sobre violação ou suspeita de violação do estabelecido neste guia.

Toda denúncia recebida pela empresa será tratada com confidencialidade e anonimato. Nenhuma retaliação ao empregado ou ao fornecedor será feita por se reportar em boa-fé.

As denúncias devem ser feitas através do e-mail ouvidoria@pisani.com.br.

AValiação DE FORNECEDORES – A Pisani realizará, a cada 3 anos, a aplicação de um questionário de autoavaliação para fornecedores, referente aos temas abordados neste Código de Ética e Conduta.

Estes requisitos mínimos fazem parte de todos os acordos comerciais, novos ou renovados, entre a Pisani e seus fornecedores. Os fornecedores devem ser capazes de demonstrar, de maneira satisfatória, quando solicitados, a sua conformidade com estes requisitos.

Aqueles fornecedores que não atenderem aos requisitos mínimos aqui listados terão o prazo de 6 (seis) meses para adequação, contados a partir da publicação da versão atualizada deste Código de Ética e Conduta em nosso site: <https://www.pisani.com.br/a-pisani/sustentabilidade>.